



UMA 3ª ASSEMBLEIA DE CREDORES DA GOCIL AGENDADA PARA AMANHÃ, 23

NÃO AO PLANO QUE METE A MÃO NO BOLSO DO TRABALHADOR



O Administrador Judicial do Grupo Gocil (Gocil Vigilância, Gocil Serviços, Washington Cinel, Brangus Brasil Agropecuária e outros) realiza amanhã, dia 23 de outubro, a terceira assembleia de credores para votar um Plano de Recuperação Judicial – PRJ apresentado pelo grupo empresarial. Na primeira assembleia, em agosto, não houve quórum e na segunda, no dia 17 de setembro, houve um pedido de adiamento. No processo, além de bancos, fornecedores, governo e empresas públicas, 7.408 trabalhadores constam como credores da Gocil e empresas do grupo. Destes quase 4 mil

são Vigilantes, principalmente dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais.

A assembleia será realizada de forma online e as orientações para o acesso estão na página da CNTV (cntv.org.br), assim como a lista dos trabalhadores credores.

Se você trabalhadora e trabalhador foi demitido pela Gocil e não recebeu seus direitos ou tem processo judicial contra a empresa, confira seu nome no mesmo site da CNTV e participe da assembleia.

RELEMBRANDO A PROPOSTA DO PRJ A SER VOTADA.

A PROPOSTA DA EMPRESA PARA PAGAR AOS TRABALHADORES:

No plano de recuperação apresentado ao Juízo a empresa apresenta duas opções para o pagamento dos créditos dos trabalhadores (créditos trabalhistas):

OPÇÃO 1 – Pagamento de 50% do crédito, limitado a 150 salários mínimos, parcelado em até 12 (doze) vezes a contar da homologação do plano;

Os créditos de natureza estritamente salarial, também com deságio de 50% e até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por credor, pagos em até 303 dias a contar da homologação do plano.

OPÇÃO 2 – Pagamento do crédito, parcelado em 5 (cinco) anos, sem deságio. Nesta opção estão incluídas verbas rescisórias.

Conheça o resumo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Gocil na página da CNTV https://www.cntv.org.br/noticia_11833_.html.

CNTV E SINDICATOS DE LUTA CONTRA O PLANO “MÃO NO BOLSO DO VIGILANTE”.

As histórias de recuperação judicial de empresas de prestação de serviços e terceirização, notadamente de empresas de segurança e vigilância, sempre carregaram uma nuvem de desconfiança, de armação, com o trabalhador perdendo seus direitos e pagando a conta da irresponsabilidade empresários inescrupulosos, gananciosos, desonestos. Poderiam até ser tachados de incompetentes, péssimos administradores, mas não é o caso, pois estes saem do caso com o patrimônio pessoal (mansões, jatinhos, barras de ouro, etc.) intocáveis, com os bolsos preservados e bem robusto.

Em Goiás e Pernambuco acompanhamos os exemplos mais retumbantes no setor de vigilância. No caso de Goiás o empresário fugiu da responsabilidade com um “cofre abarrotado de barras de ouro”. No caso de Pernambuco, salvaram o político/sócio oculto e os Vigilantes continuam pensando para receberem seus créditos há mais de 10 anos.

Outros donos de empresas menos refinados, optaram pela famosa “quebrança”, na cara de pau mesmo. O caso GOCIL não foge à regra. O empresário “arrotou caviar” o tempo todo, vendeu prestígio e poder no governo Bolsonaro, inclusive realizando o famoso jantar para o tal presidente na sua mansão, atraindo uma dúzia da elite empresarial paulistana.

Como sempre, começa a desviar dinheiro das empresas de vigilância e serviço para outros negócios. Neste caso plantações de soja, milho, arroz e outros produtos no Maranhão, Piauí e Paraguai, tomando milhões e milhões emprestados nos bancos, colocando como garantia as faturas dos serviços de vigilância e limpeza.

Uma semana antes de pedir a recuperação judicial em outubro do ano passado, tomou mais de 500 milhões no Banco do Nordeste do Brasil - BNB, banco público, por sinal e, como sempre, oferecendo como garantia contratos e créditos das empresas de Vigilância e Serviços. Não consegue pagar, alega uma dívida acumulada de 1 bi e 700 milhões e aí pede recuperação judicial numa das Varas de Falências de São Paulo.

A intenção oficial é pagar aos credores menos da metade desta dívida, em longos parcelamentos (para os trabalhistas a opção de 5 anos, mas para outros credores as opções chegam a 12 anos).

As duas opções para os trabalhadores, aliás, são cruéis e criminosas. Imagine você trabalhador e abrir mão de metade do seu salário para o patrão pilantra.

VOTONÃO AO PRJ DA GOCIL - Continuamos com a mesma opinião já expressada anteriormente: o voto na Assembleia do dia 23/10/2024, às 10h, é NÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PJR. Temos de dizer um basta a esta indústria de rasteira nos trabalhadores. O dono da Gocil tem mansões e patrimônio para pagar integralmente os seus direitos.

NÃO AO PLANO DA GOCIL!

NÃO AO ROUBO DO DINHEIRO E DO SUOR DO TRABALHADOR!

ANOTE:

· ASSEMBLEIAS GERAL DE CREDITORES DA GOCIL
· 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10HS – ON LINE.
PLATAFORMA: www.assemblex.com. Br.

(HÁ NECESSIDADE DE CREDENCIAMENTO PREVIO – VEJA NO SITE DA CNTV

Metrô-DF cobra Ipanema: devolução imediata aos terceirizados



É inaceitável que trabalhadores terceirizados do METRÔ/DF, que dependem de seus salários para sustentar famílias, sejam penalizados por falhas cometidas pela empresa Ipanema Ltda. Recebi denúncias de que esses trabalhadores tiveram valores descontados de seus pagamentos devido a multas aplicadas à empresa por descumprimento contratual, uma prática inadmissível e ilegal.

Os trabalhadores não podem ser responsabilizados pela negligência da Ipanema, que foi penalizada por não cumprir suas obrigações, como falta de equipamentos, EPIs

e uniformes. Solicitei ao METRÔ/DF que tome providências imediatas para que os valores sejam restituídos a esses profissionais e que a empresa contratada seja a única responsável por arcar com os prejuízos de sua má gestão. O Metro-DF respondeu que já acionou a empresa.

Sigo vigilante na defesa dos direitos desses trabalhadores, garantindo que nenhum deles sofra as consequências de erros que não cometeram. A luta continua até que essa injustiça seja corrigida!

FONTE: chicovigilante.com.br

Pilar aprova uso da Guarda Municipal em segurança pessoal de ex-prefeitos

Renato Rezende, chefe do Executivo, é o autor do projeto polêmico enviado à Câmara em 2023



Por Tamara Albuquerque

Renato Filho, prefeito de Pilar

Esse A Câmara Municipal de Pilar aprovou em 1ª votação o projeto polêmico de autoria do prefeito Renato Rezende Rocha Filho (MDB) que permite o uso de agentes da Guarda Municipal no trabalho de segurança pessoal de ex-prefeitos e ex-presidentes da Câmara. O projeto havia entrado na pauta de votação no ano passado, porém, com a repercussão popular negativa, foi arquivado temporariamente pelo então presidente da Casa, Tayronne Henrique.

O prefeito Renato Filho será substituído em 2025 pela prefeita eleita, sua tia, Fatima Rezende, também do MDB. O vice-prefeito eleito é Tayronne Henrique, atual presidente da Câmara de Pilar e que tem a profissão de guarda municipal será beneficiado pela nova lei.

A aprovação do Projeto de Lei nº 08/2023 aconteceu nesta quinta-feira, 17. Dos nove vereadores presentes na sessão cinco votaram a favor e quatro contra.

O projeto aprovado autoriza que ex-prefeitos e ex-presidentes do Legislativo sejam acompanhados por até quatro integrantes da Guarda Municipal, que ficarão à disposição das “autoridades” por 24 horas ininterruptas, pagos pelo erário e com gratificação salarial de 100% sobre os proventos base da época.

O PL também determina que os guardas municipais vão usar equipamentos públicos para exercer a função de segurança pessoal, a exemplo de armas e coletes balísticos.

Para fazer jus à segurança particular com guardas municipais, os ex-prefeitos e presidentes da Câmara devem comprovar que sofreu durante o mandato eletivo ameaça por grupos criminosos e que a ameaça decorreu em função do exercício do mandato eletivo. É só mostrar documentos como Boletim de Ocorrência, junto às polícias civil e federal ou documentos do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Como antes, o projeto despertou críticas na Câmara. A vereadora Thais Canuto (PDT) votou contra e destacou que o projeto é imoral, pois as pessoas da cidade devem ser prioridade. “Os agentes públicos e o dinheiro público não devem servir para benefício pessoal de ninguém; é para servir à população. A segurança do povo de Pilar deve ser prioridade. Se ex-prefeitos ou ex-presidentes da Câmara quiserem segurança particular, que contratem do próprio bolso”, ressaltou ao dar seu voto.

Fonte: Jornal Extra

PIAUI



**ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**
18:30h - I Chamada
19:00h - II Chamada

Terça-Feira 22/10

Pautas do Dia:

- I - Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025
- II - Comissão de Negociação
- III - Assuntos Gerais

Rua Climério Bento Gonçalves
Nº 931 - Bairro - São Pedro
Teresina-PI

CAMPANHA

BARUERI/SP



SALARIAL

2025

**Assembleia
Geral dos
Vigilantes**

Sábado 26/10 – 9 horas

Campanha Salarial 2025

Local: Rua Claro de Camargo
Sobrinho, 358, Vila Pouso
Alegre – Barueri/SP



 **SINDSEG-GV/ES**
Sindicato dos Empregados nas Empresas de Transportes de Valores, Escolta Armada, Ronda Motorizada, Monitoramento Eletrônico e Via Satélite, Agente de Segurança Pessoal e Patrimonial, Segurança e Vigilância em Geral, da Região Metropolitana de Vitória no Estado do Espírito Santo - SINDSEG-GV/ES
CNPJ nº 08.948.948/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRONICO E VIA SATÉLITE, AGENTE DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, SEGURANÇA E VIGILANCIA EM GERAL, DA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDSEG-GV/ES, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio deste Edital, que possui estado permanente enquanto durar a negociação da data base da categoria, CONVOCA todos os trabalhadores para a Assembleia Geral onde serão discutidos assuntos de interesse dos trabalhadores, como elaboração da pauta de reivindicações dos trabalhadores quanto as normas convencionais para o próximo ano. 2025. Para participar é necessário a apresentação dos seguintes documentos: carteira de identidade, habilitação ou contra cheque. A Assembleia será realizada com qualquer número de presentes, na sede do SINDSEG-GV/ES, situado à Rua Professor Baltazar, 70, Centro de Vitória/ES, CEP. 29.015-180, nas seguintes datas:

08/11/2024 – Às 09 horas primeira chamada e segunda chamada às 09h30.
09/11/2024 – ÀS 09 horas primeira chamada e segunda chamada às 9h30.

Nas mesmas datas e horários serão realizadas as Assembleias nas sub-sedes de Aracruz e Guarapari.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024
Serafim Gerson Camilo
Diretor Presidente

 **Confederação Nacional dos Vigilantes**

Outubro
ROSA

AME-SE | GUIDE-SE | PREVINA-SE



Na reta final das eleições aumenta o número de casos de assédio eleitoral

Mais de 800 denúncias já foram registradas pelo MPT. São Paulo lidera o número de casos. Saiba como se proteger e denunciar o assédio eleitoral



Passado o primeiro turno das eleições municipais, os embates polarizados em várias cidades se tornam terreno fértil para patrões plantarem em seus trabalhadores o terror por meio de chantagens, coação e ameaças para que votem nos candidatos da conveniência desses patrões. Em geral a situação ocorre envolvendo os postulantes alinhados a ideias neoliberais e extremistas, de direita, portanto contrárias aos interesses dos trabalhadores.

Até o último sábado (19), o Ministério Público do Trabalho (MPT) já havia registrado 801 denúncias de assédio eleitoral nestas eleições. Com 106 denúncias do total, o estado de São Paulo lidera o número de casos. Entre as regiões, o Nordeste é a que mais apresenta queixas. Ao todo foram 130. Já foram firmados 40 Termos de Ajuste de Conduta (TAC) e 28 ações judiciais foram movidas para combater a prática.

Porém, o número de casos pode ser ainda maior, uma vez que é possível que muitos trabalhadores ou não detectem a intenção

criminosa de coação de voto, ou mesmo sintam-se coagidos a não denunciar. Em 2022, ano da eleição presidencial e para o legislativo federal e estadual, o total ultrapassou 3.600 denúncias.

Assédio eleitoral é crime. Denuncie

Impedir, dificultar o exercício do voto ou tentar induzir trabalhadores e trabalhadores a votarem em candidatos da preferência de patrões ou gestores é crime eleitoral com pena de detenção e multa.

A Constituição Federal estabelece que o voto é livre e secreto, sendo um direito exercido em eleições periódicas. Por isso, ao vivenciar uma situação de assédio eleitoral, é preciso denunciar. Três artigos do Código Eleitoral preveem punições severas a quem comete a prática, entre elas multas e até reclusão.

Assim como em 2022, para estas eleições o MPT, a CUT e as centrais sindicais Força Sindical, NCST, UGT, CTB, CSB, Pública e Intersindical se engajaram em uma campanha informativa sobre o assédio eleitoral e abriram um canal para denúncias de casos.

A campanha utiliza vídeos, spots de rádio e cards na internet como ferramentas de ação. Para denunciar o assediador, de maneira segura e sem se expor, basta acessar o site www.centraissindicais.org.br/ae. As informações e dados pessoais do denunciante são preservados.

Após a denúncia, os casos são encaminhados ao MPT para apuração e demais providências. De acordo com o especialista em Direito do Trabalho, Antonio Megale, sócio do LBS Advogadas e Advogados, escritório que presta assessoria jurídica à CUT, “a denúncia feita no canal das centrais sindicais é recebida e analisada pela assessoria jurídica e, caso haja prova e robustez nos fatos narrados, ela é protocolada no MPT. Caso seja preciso, a assessoria jurídica da central pode entrar em contato com o denunciante também para apurar melhor a denúncia”.

Cartilha

A cartilha Assédio Eleitoral no Trabalho traz todas as informações e orientações sobre a prática para facilitar as denúncias, protegendo os funcionários de empresas privadas, terceirizados e servidores públicos.

Outros materiais, como cards e stories para redes sociais podem ser acessados no link [Combate ao assédio eleitoral nas relações de trabalho](#).

Como provar o assédio eleitoral

A prática do assédio eleitoral pode ser comprovada de diversas formas, a exemplo de mensagens, e-mails, comentários e postagens em redes sociais (Instagram, Facebook, Threads, Tiktok etc.), documentos, imagens, áudios, ligações telefônicas gravadas, vídeos, registros de ocorrências em canais internos da empresa ou órgãos públicos.

Conversas em aplicativos de mensagens instantâneas como WhatsApp e Telegram podem comprovar a existência de assédio eleitoral, assim como o conteúdo neles compartilhados, ainda que de terceiros.

É possível ainda provar o assédio eleitoral com testemunhas que presenciaram a conduta assediadora ou tiveram conhecimento dos fatos

O assédio pode ser praticado:

Pelo empregador, representantes ou prepostos das empresas, bem como dirigentes de órgãos públicos.

Entre colegas de trabalho

Pelos trabalhadores e trabalhadoras em relação a seus superiores.

Por terceiros, como tomadores de serviço e clientes.

Alguns exemplos de assédio eleitoral:

Prometer benefício ou ameaçar de prejuízo no contrato de trabalho em razão do resultado das eleições.

Proferir comentários depreciativos ou realizar atos que causem humilhação ou discriminação de trabalhadores que apoiam candidatos ou candidatas diferentes do defendido (a) pelo assediador ou assediadora.

Entregar material de propaganda eleitoral aos trabalhadores e trabalhadoras ou expor propaganda eleitoral nos locais de trabalho, ou descanso.

Impor/obrigar o uso de uniforme, vestimentas, bonés, botons alusivos à determinada campanha eleitoral ou candidato (a);

Ameaçar trabalhadores e trabalhadoras de serem dispensados caso determinada ou determinado candidato ganhe, ou perca as eleições.

Ameaçar o fechamento da empresa em função dos resultados das eleições.

Ameaçar cortes de pessoal ou mudança na forma de trabalho.

Prometer a concessão de qualquer benefício ou vantagem vinculada ao voto, à orientação política e à manifestação eleitoral.

Fonte: CUT

INSS: sistema agiliza cumprimento de concessão judicial de benefícios

Parceria com o CNJ permite conceder benefício em poucos minutos

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementou a concessão judicial de benefícios por incapacidade de forma automática. Com a ferramenta, chamada de INSSJUD, as sentenças serão implantadas em questão de minutos.

Os benefícios que serão concedidos nessa modalidade mais ágil são: por incapacidade temporária previdenciário e acidentário, e a aposentadoria por invalidez.

“As primeiras concessões de auxílio-doença previdenciário e de aposentadoria por invalidez levaram 1 minuto entre o momento que a juíza deu a sentença e a efetiva concessão. Em 4 minutos a informação já constava nos autos do processo”, comemorou o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, em nota divulgada na última sexta-feira (19) quando a medida entrou em vigor.

A automação é fruto de parceria firmada em 2019 pelo INSS com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para que o Tribunal Regional Federal (TRF) tenha acesso à implantação automática é preciso utilizar um sistema disponibilizado pelo CNJ, o PrevJud. Esse sistema é integrado ao INSSJUD.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Os tribunais que já estão integrados são: TRF-2 (Espírito Santo e Rio de Janeiro), TRF-3 (São Paulo e Mato Grosso do Sul), TRF-4 (Sul), TRF-6 (Minas Gerais).

O TRF-1, que abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins, está com o piloto do projeto em teste no Amazonas.

Segundo nota do INSS, os demais tribunais estão, aos poucos, ajustando seus sistemas para utilizar a ferramenta.

“A expectativa é de que a ferramenta seja utilizada em todo país, garantindo rapidez às decisões para implantação dos benefícios concedidos na esfera judicial”, informou Stefanutto.

Padrão

Para que o benefício por incapacidade seja implantado automaticamente é preciso seguir um padrão que permita ao sistema INSSJUD “ler” a decisão do juiz.

O documento precisa conter – além do nome do titular do benefício, espécie de concessão, data de início e duração do auxílio –, a Renda Mensal Inicial (RMI). É a renda mensal que servirá de parâmetro para que o sistema do INSS capture as informações e processe automaticamente o benefício.

A nova regra passou a ser implementada em despachos realizados desde a última sexta-feira. Os despachos que já estão no INSS serão implantados pelas Centrais de Análise de Benefícios – Decisões Judiciais (Ceab-DJ).

***Com informações do INSS**

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF